

ESCOLA DE DIREITO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

**CARTILHAS DE CIDADANIA:  
descomplicando o Direito**

# O CÂNCER E OS DIREITOS

2019



**Newton**

O paciente com câncer, dependendo do preenchimento de determinados requisitos, tem direito a vários benefícios que são garantidos por lei. É fundamental conhecer estes direitos que podem amenizar as dificuldades, principalmente as financeiras, já que o tratamento do câncer não é barato. É importante sempre manter certos documentos organizados em uma pasta. Isso vai ser muito útil na hora que você decidir reivindicar seus direitos.

## DOCUMENTOS

- Relatórios, atestados, laudos, fichas e receituários médicos.
- O Laudo médico deverá conter o nome da doença, o CID, o tipo de tratamento que está sendo realizado, previsão de tempo de incapacidade laboral ou necessidade de afastamento do trabalho, data, assinatura do médico com seu respectivo CRM.
- Requisições de exames e procedimentos.
- Todos os exames laboratoriais e de imagens (laudos e imagens).
- Guias de encaminhamento.
- Formulários preenchidos em serviços de saúde.
- Receitas médicas e notas de compra de medicamentos.
- Contratos celebrados com planos e seguros de saúde.
- Apólices de planos e seguros de saúde.
- Autorizações e negativas do plano de saúde.
- Protocolos de atendimento telefônico do plano de saúde.
- Certidões de nascimento/casamento.
- Carteira de Trabalho.
- Contratos de financiamento da casa própria.
- Cartão do PIS/PASEP.
- Extratos do FGTS.

## A PREVIDÊNCIA

**LOAS:** É um benefício que garante o recebimento mensal do valor equivalente a um salário mínimo à pessoa com deficiência que comprove ter renda mensal menor que  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo por pessoa que mora em sua residência, não podendo receber qualquer outro benefício.

Apesar de o câncer não ser considerado deficiência, esse tipo de benefício tem sido autorizado para o paciente que não tem como sustentar sua família.

**AUXÍLIO-DOENÇA:** É devido para o trabalhador segurado pelo INSS que fica incapacitado para o trabalho ou atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos, estando sujeito a realização de perícia médica da Previdência Social.

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:** É um direito do trabalhador segurado pelo INSS, que por doença ou acidente, for considerado pela perícia médica da Previdência Social como incapacitado permanentemente para exercer a atividade que lhe garante sustento.

## FGTS

Todos os trabalhadores com carteira de trabalho assinada possuem conta bancária própria vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), onde o empregador deve depositar mensalmente 8% sobre a remuneração do trabalhador.

Ao ser acometido pelo câncer, o trabalhador poderá sacar o valor total ou parcial depositado em sua conta vinculada. O saque também poderá ser realizado pelo titular da conta que possuir

dependente – esposo(a), companheiro(a), pais, sogros, filho e irmão menor de 21 anos ou inválido – portadores de câncer.

## **PIS/PASEP**

São contribuições sociais de natureza tributária, devidas pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades para os trabalhadores públicos e privados. O PIS deverá ser sacado na Caixa Econômica Federal e o PASEP no Banco do Brasil. O trabalhador poderá sacar para arcar com o seu tratamento ou de seus dependentes.

## **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Os portadores de câncer são isentos do Imposto de Renda sobre seus proventos de aposentadoria, reforma ou pensão, mesmo que a doença ocorra após sua aposentadoria. Ainda tem isenção de impostos como ICMS, IPI, IOF e IPVA na compra de veículos adaptados: O paciente com câncer será isento destes impostos quando apresentar deficiência física (nos membros superiores ou inferiores) que o impeça de dirigir veículos comuns.

## **FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO**

Pacientes que, devido ao câncer, se tornaram permanentemente inválidos tem direito a quitação total do financiamento imobiliário realizado antes do diagnóstico. Nas parcelas do imóvel que foi financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação, está incluído um seguro que garante a quitação do imóvel em caso de invalidez ou morte. No caso de invalidez o seguro quita o valor correspondente ao imóvel financiado.

## **RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA**

O Sistema Único de Saúde (SUS) assim como os Planos de Saúde são obrigados a fazer a cirurgia plástica reparadora da mama, logo em seguida à retirada da mama total ou parcialmente em decorrência do tratamento do câncer. Se não for possível a reconstrução imediata por motivos médicos, a paciente deverá ser encaminhada para acompanhamento clínico até que seja possível a reconstrução. A paciente também tem direito a corrigir eventual assimetria entre a mama afetada pelo câncer e a outra mama (saudável). Nesse caso, a paciente poderá realizar cirurgia plástica também na mama saudável a fim de manter a mesma proporção estética entre ambas as mamas. Quando existirem condições técnicas, a reconstrução deverá ocorrer no mesmo ato cirúrgico de retirada da mama.

## **TELEFONES ÚTEIS**

NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

NEWTON PAIVA

(31) 3516-2707

CARTÓRIO JAGUARÃO

(31) 3014-4600

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE BELO HORIZONTE

(31) 3224-2303





**newtonpaiva.br**

Belo Horizonte e região metropolitana:

**31| 4042.9488**

Outras Localidades

**0800 942 9800**

**Centro de  
Exercício Jurídico**

Rua Catumbi, 522 - Caiçara | BH  
ceju@newtonpaiva.br

Funcionamento: Segunda á sexta

**31|3516.2707**



**Newton**  
CEJU | Centro de  
Exercício Jurídico